

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0013797-63.2016.4.01.8004, resolve:

I - REVOGAR, a partir de 07/01/2021, a cessão, para a Subseção Judiciária de Feira de Santana, da servidora ALBA JAMILLE MENEZES DE SOUSA MOITINHO, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Ceará, removida pelo SINAR para a Subseção Judiciária de Corrente, conforme disposto na Portaria/PRESI 65/2017-TRF5, de 06/02/2017.

II - CONCEDER à servidora supracitada 15 (quinze) dias de trânsito, a partir da aludida data, consoante o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, c/c a Portaria/PRESI 630-2007.

Des. I'ALO FIORAVANTI SABO MENDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 3.073, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, em cumprimento ao Acórdão nº 12.587/2020 - TCU - 2.ª Câmara, prolatado na Sessão de Julgamento de 10 de novembro de 2020, relativo ao Processo TC 035.261/2020-0, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0059526-33.2017.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 1.195, de 5 de fevereiro de 2018, publicado em 14 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial da União, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor MÁRIO DIONEL DA SILVA, cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar a concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º, da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º da Lei nº 9.624/1998, a partir de 14 de fevereiro de 2018, data da concessão inicial.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as determinações constantes do item e subitens 9.3, 9.3.1, 9.3.1.2, 9.3.1.3 e 9.3.3.2 do Acórdão n. 13954/2020-TCU - 2.ª Câmara;

CONSIDERANDO que as rubricas 10,87% e 11,98% já foram suprimidas dos proventos do aposentado Jair de Souza Maia, em cumprimento à decisão do Excelentíssimo Corregedor Geral Eleitoral, Ministro Jorge Mussi (doc. PAD n. 146314/2019);

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Digital n. 16851/2020, resolve:

ART. 1º ALTERAR o fundamento legal da Portaria n. 8, de 4/1/2018, publicada no D.O.U de 8/1/2018, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor Jair de Souza Maia, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para retificar a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/quintos (de 5/5 de FC-6 para 5/5 de FC-5), bem como para transformar 3/5 (três quintos) de FC-5, concedidos posteriormente a 8/4/98, em parcela compensatória, a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, nos termos da Decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115/CE, mantendo-se inalterado os demais fundamentos da mencionada Portaria n. 8, de 4/1/2018, publicada no D.O.U de 8/1/2018.

Des. JORGE MANOEL LOPES LINS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve efetuar a designação para substituição na forma seguinte:

SERVIDOR SUBSTITUTO: Mário Conceição Silva; SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Sandro Mercon da Silva; CARGO COMISSIONADO: Coordenador de Infraestrutura e Suporte - CJ.02; MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias do titular; PÉRÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 18.01.2021 a 29.01.2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 20.041, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do despacho exarado no Processo SEI nº 0000238-47.2021.6.14.8000, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA BEATRIZ CARNEIRO LIMA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, do Cargo em Comissão de Coordenador, nível CJ-2, da Coordenadoria de Processamento, com fulcro no art. 35, II, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a contar de 21.01.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

PORTARIA Nº 20.042, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do despacho exarado no Processo SEI nº 0000282-66.2021.6.14.8000, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor RUI ALBERTO BATISTA DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, do Cargo em Comissão de Secretário, nível CJ-3, da Secretaria de Auditoria Interna, com fulcro no art. 35, II, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a contar de 21.01.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 16782/2020, resolve:

Art. 1º DECLARAR a vacância de um cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 6082/1974, em virtude de posse do servidor HEITOR CAIXETA RESENDE em outro cargo público inacumulável, com fulcro no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112/1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

TITO CAMPOS DE PAULA

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 17117/2020, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora VALQUIRIA CRISTINA DIETZ, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I do Cartório da 59ª Zona Eleitoral de ROLÂNDIA, FC-1.

Art. 2º DESIGNAR o servidor RONALD SANTOS LEITE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I Cartório da 59ª Zona Eleitoral de ROLÂNDIA, FC-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TITO CAMPOS DE PAULA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO GP Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2020.0.000064366-0, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17 de dezembro de 2020, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado por leis anteriores, para o qual o servidor ACÁCIO SANTOS SILVA foi nomeado pelo Ato GP nº 498/2014, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ, em 24 de setembro de 2014.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Ato GP nº 366/2020, publicado no DJE deste Regional, Edição nº 6, página 2, e no DOU-Seção 2, página 46, ambos em 07/01/2021, onde se lê: "Redistribuir para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul...", leia-se: "Redistribuir para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região...", mantidos os demais termos.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Ato GP nº 530/2019, bem como o que consta no Processo SEI nº 2020.0.000056491-3,

Art. 1º Conceder PENSÃO CIVIL TEMPORÁRIA, à QUEREN HAPUQUE CORREA LISBOA, filha do servidor inativo falecido ALBERTO AGUIAR LISBOA, matrícula 2374182, Técnico Judiciário, NI C 13, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) dos proventos do instituidor, correspondente à cota familiar de 25% (vinte e cinco por cento), acrescida da cota de dependente de 10% (dez por cento), com fundamento no que dispõe o artigo 23, caput c/c § 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, e nos moldes preceituados pelos artigos 16, inciso I, c/c artigo 74, inciso I, c/c artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213, de 25/07/1991, a partir de 26/10/2020, data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ODLAN VILLAR FARIAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo TRE/RO n. 0003575-56.2020.6.22.8000 (Concessão de Pensão por Morte), resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia à BAZELISSA SAMENTO PALHETA, CPF n. 056.400.242-91, na qualidade de companheira do servidor aposentado e instituidor SALVADOR CIM, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n. 260282, equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos da aposentadoria do referido servidor inativo até o limite máximo de benefício do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor desses proventos que superar esse limite máximo de benefício, com efeitos a contar do óbito do servidor, ocorrido em 26/11/2020, nos termos dos arts. 23, § 2º, incisos I e II, e 24, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, c/c arts. 16, inciso I, §§ 3º, 4º e 6º, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6º da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, aplicados por força do art. 23, § 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com reajuste no mesmo índice e data aplicáveis aos benefícios do RGPS, conforme determinado no art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, c/c art. 15 da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, e contribuição previdenciária sobre valor que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 18, da Constituição Federal/88, com as alíquotas previstas no art. 11, caput, e §§ 1º a 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, respeitando o teto constitucional do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, considerado o somatório de valores percebidos a título de pensão, remuneração e proventos de aposentadoria, como estabelecido pelo STF no RE 602.584-DF.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, via Diário Oficial da União.

Des. MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA